

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO Seção de Contratos

### **TERMO ADITIVO**

**Processo SEI nº** 0010079-70.2021.4.01.8008 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 10/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.872.814/0007-25, estabelecida na Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38.400-668, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, inscrito no CPF n.° (e a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, inscrita no CPF nº (e), têm entre si justo e avençado e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Dezessete do Contratofica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, para o período de 01/03/2024 a 31/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** resguarda-se o direito ao reajuste contratual previsto pela Cláusula Nona do Contrato, após a publicação do índice referente a junho de 2024, para aferição do IPC-A acumulado entre 07/06/2023 a 06/06/2024, operando-se seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVOGAÇÃO DA IN RFB 971: em virtude da revogação

d a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, altera-se a redação do **item 2, § 6º da Cláusula Doze do Contrato,** para incluir a norma vigente:

"2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB  $n^{\circ}$  2.110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei  $n^{\circ}$  8.212, de 24 de julho de 1991; e"

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339040-13, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168364).

**Parágrafo único**: Será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

# Diretor da Secretaria Administrativa da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

#### **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**

Raissa Rizza Andrade Costa

### **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 26/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0621520 e o código CRC 717C8D47.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0010079-70.2021.4.01.8008 0621520v2